

PROJETO DE LEI 01-00261/2011 do Vereador Jamil Murad (PC do B)

“Dispõe sobre a inclusão do tema direitos humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica incluído nas disciplinas História/Geografia da grade curricular do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino um tópico específico para debate e compreensão dos direitos humanos.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”